

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS DA OBRA:

AMPLIAÇÃO POR MEIO DE ÁREA COBERTA DO GINÁSIO NELSON LENARD, OBJETIVANDO EM TORNÁ-LO EM CENTRO ESPORTIVO E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Local: Rua do Comércio, 1090.

2. OBJETO:

EMPREITADA GLOBAL REFERENTE A EXECUÇÃO DE COBERTURA PRÉ-MOLDADA EM 2 ÁGUAS LOCALIZADA NA RUA DO COMERCIO, EM FRENTE AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NELSON LENARD, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO.

3. QUADRO ESTATISTICO:

3.1 GINÁSIO NELSON LENARD

- Área existente = 1.935,32m²
- Área a construir = 725,00m²
- Área a cobrir = 940,50m²
- Área total edificada = 2.660,32m²

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente memorial tem por finalidade informar definições arquitetônicas para a execução da obra **DE EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NELSON LENARD POR MEIO DE COBERTURA PRÉ-MOLDADA, 2 ÁGUAS**, localizado na Rua do Comércio, 1090, situada no Centro, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS-SC.

Para execução da obra de ampliação do ginásio fora previsto a execução de cobertura pré-moldada em 2 águas aberta em todos os sentidos, conforme demonstrado em projeto arquitetônico.

O presente memorial traz a indicação das condições mínimas necessárias, as quais atendem as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que deverão ser empregadas na obra.

Todas as dúvidas quanto a materiais que deverão ser empregados, bem como o que deve ser considerado no orçamento deverão ser sanadas previamente, sendo que não será aditivado itens que deveriam ter sido previstos e considerados em orçamento segundo este memorial e seus complementares.

1. COBERTURA PRÉ MOLDADA

1.1 SERVIÇOS INICIAIS

Os materiais e ferramentas a serem utilizadas para a execução da obra serão de responsabilidade da contratada. A contratante se exime de responsabilidades perante a segurança dos mesmos durante o prazo legal do contrato.

Caso necessário, a execução de abrigo provisório para armazenamento de materiais e equipamentos deverá ser executado pela contratada.

Caso a empresa, abrigue os funcionários, suas instalações deverão obedecer aos requisitos mínimos de segurança e higiene.

As ligações provisórias de água e luz não serão necessárias, podendo a contratada utilizar a existente, a guarda de materiais e ferramentas, a segurança e proteção dos mesmos durante o andamento dos serviços é de responsabilidade da contratada.

A placa de obra em chapa de aço galvanizado deverá ser fixada em local visível e conter a identificação do órgão governamental com o qual foi feito o convênio e seguir rigorosamente o padrão do mesmo, possuindo as seguintes dimensões: 2,50m de largura x 1,20m de altura. A obra só deverá ser iniciada após a instalação da placa. Deverá conter todas as informações da obra.

A empresa contratada é responsável pela segurança dos seus funcionários e pelo isolamento do canteiro de obras, sendo auxiliada a quem for de competência, o fechamento da rua necessário a execução.

A rede elétrica da Rua do Comércio será atingida pela edificação da obra objeto deste contrato, porém, não é de responsabilidade da empresa executora deste objeto efetuar qualquer alteração que envolva a rede elétrica, de competência da Celesc.

Também deverá ser demolido alguns locais, para abertura de vãos para portas, conforme indicado em projeto, sendo considerado o transporte e o carregamento dos entulhos de forma manual em carreto que deverá ser disponibilizado pela prefeitura no local.

A locação da obra deverá ser executada com gabarito de referência de dimensões e níveis ao redor da obra.

1.2 INFRA/SUPRA ESTRUTURA

O projeto estrutural da cobertura será de responsabilidade da empresa executora acompanhado de respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devendo estar de acordo com o projeto arquitetônico, que estabelece parâmetros que devem ser seguidos. Qualquer alteração que se faça necessário, só será aceito mediante aprovação do setor de engenharia do Município.

A execução de todos os processos envolvidos na fabricação e montagem dos elementos pré-moldados, deverão estar em conformidade com a NBR-9062/2017.

Portanto, projeto estrutural deverá ser elaborado pela empresa executora e deverá ser aprovado pelo setor de Engenharia do Município, devendo conter no mínimo de: dimensões e profundidades das sapatas, bem como sua armadura; seção das colunas, bem como sua armadura e resistência do concreto; seção das tesouras, bem como sua armadura e resistência do concreto; seção das terças metálicas tipo U e bitola dos tirantes a serem utilizados. Caso calculista estrutural julgue necessário a estabilidade, poderá ser admitido a execução de vigas de travamento em concreto pré-moldado e ou contraventamento, desde que não atrapalhem o fluxo de veículos e pessoas sob a cobertura.

- **Execução das Sapatas Isoladas:**

- Remoção de paralelepípedo de forma manual.
- Escavação do terreno onde será feita a **sapata**, de acordo com o projeto de fundações, seguindo as dimensões e cotas indicadas.
- Aplicar uma camada de concreto magro no fundo do terreno escavado e nas suas laterais. Essa camada de regularização no fundo deve ter no mínimo 5 cm e sua função é proteger a armadura da sapata contra a umidade do solo. Nas laterais, uma camada de chapisco já basta.
- Em seguida, coloca-se as fôrmas de acordo com o projeto de locação de obra. Deve-se conferir as marcações dos pilares e checar o nível da sapata.
- Coloca-se então espaçadores na superfície de apoio onde foi aplicado o concreto magro, para evitar que o cobrimento do aço não seja atendido.
- Coloca-se a armadura, de acordo com o projeto de fundações.
- Realiza-se a concretagem da sapata.
- Depois de curado o concreto, realiza-se a desforma da sapata e o devido reaterro da cava da sapata.

- **Colunas:**

- A fabricação da coluna deverá se dar com concreto e armadura constantes em projeto estrutural, e estarem de acordo com vãos máximos entre outros estabelecidos pelo projeto e normativa vigente.
- A união da coluna pré-moldada com a fundação deverá se dar por algum dos métodos previstos na normativa, devendo constar em projeto estrutural.
- Garantir perfeito alinhamento.
- Garantir perfeito nivelamento.
- Conter apoio adequado a união das tesouras pré-moldadas.

- **Tesouras:**

- A fabricação da tesoura deverá se dar com seção, concreto e armadura constantes em projeto estrutural, e estarem de acordo com vãos máximos entre outros estabelecidos pelo projeto e normativa vigente.
- O encaixe entre a tesoura e a coluna deverá ser efetuado de acordo com o estabelecido pela normativa vigente.

- **Tirantes:**

- a. Deverão ser instalados tirantes em aço, com dimensões mínimas e quantidades previstas em projetos.

- **Estabilidade:**

- a. Poderão ser admitidos vigas de travamento, sistemas de contraventamento, entre outras medidas necessárias a estabilidade da estrutura, conforme necessidades do projeto.

1.3 COBERTURA

- **Terças:**

- a. As terças deverão ser metálicas tipo “U” com seção mínima de 100x40x40mm.
- b. O espaçamento máximo admitido entre terças deverá ser de 1,69m.

- **Telhamento:**

- a. As telhas deverão ser em fibrocimento com espessura mínima de 6mm e dimensões de 1,83x1,10m não sendo admissível outra dimensão de telhamento.
- b. Os recobrimentos mínimos e máximos deverão ser os recomendados pelo fabricante.
- c. A fixação da telha a estrutura metálica deverá ser efetuado com pino 5/16”. O furo para a colocação do parafuso deverá ser feito com broca não superior a 2mm de diâmetro ao pino. O pino deverá conter sistema de isolamento a fim de impermeabilizar o furo, que deverá ser feito na ondulação superior do telhamento, preferencialmente na segunda e quinta ondulação da telha.

2. IMPERMEABILIZAÇÃO

Como será utilizado da laje existente e seu sistema de drenagem, para efetuar a coleta da água de uma lateral da cobertura a executar, se fará necessário a execução de camada de regularização com aditivo impermeabilizante, de modo a aumentar o caimento existente e evitar infiltrações.

Esta regularização deverá ser executada pela empresa executora, conforme projeto. Sendo que o aditivo deverá ser misturado na massa necessária uniformemente. Deverá ser dado os caimentos previstos em projeto e isolado as descidas de água existentes no local, de modo a evitar entupimentos, haja visto que receberá as contribuições de água pluvial de uma das águas da cobertura a executar.

3. SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

1. A coleta e destino da água da chuva acumulada pela cobertura a executar, não fora considerada nesta obra, sendo a mesma de responsabilidade da Prefeitura

Municipal. Não sendo prevista qualquer execução adicional por parte da empresa executora da Cobertura.

2. Não foram previstas instalações elétricas e ou hidrossanitárias.
3. Não foram previstos depósitos de materiais, sendo este de responsabilidade da empresa executora.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

O prazo previsto para a execução da referida obra é de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura da Ordem de Início da referida obra.

Não será concedido prazo adicional ao estabelecido, pois é de entendimento que o prazo é mais que suficiente para que se efetuem todos os serviços previstos.

Caso a empresa executora não termine a obra no prazo estabelecido, ficará a mesma sujeita a todas as sanções cabíveis, previstas na legislação.

5. DO ORÇAMENTO

A composição de preços da referida obra, se deu por meio da Tabela SINAPI de Florianópolis, Santa Catarina, com data de referência de Junho de 2020. Também se utilizou de orçamentos de empresas da região para fins da execução da cobertura pré-moldada, sendo que fora utilizado a média de preços obtido e que vai nos anexos do projeto, os orçamentos.

6. DIVERSOS

Instalações provisórias de água e luz não serão necessárias, podendo a empresa contratado utilizar das existentes no local da obra.

Ao final da obra, a empresa deverá apresentar ao Departamento Técnico da Prefeitura Municipal, laudo de resistência do concreto utilizado, assinado por Responsável Técnico anexando ao laudo a ART.

Entender-se-á concluída a obra objeto deste, quando da cobertura da área plana de 940,50m², bem como área edificada (ampliada) de 725,00m² desde que de acordo com todas as exigências impostas, devendo a empresa executora, portanto, garantir a área coberta solicitada bem como sua estabilidade.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicado ao Departamento Técnico da Prefeitura Municipal e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

Toda parte estrutural deverá ser executada em conformidade entre projeto e normativas vigentes, principalmente a NBR-9062/2017, que trata do projeto e execução de estruturas pré-moldadas.

Concluída a obra, a empresa executora deverá solicitar o "**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**" da mesma, paralelamente deverá a empresa requerer junto ao **INSS** o respectivo **CND** da obra. Para o Termo de Recebimento provisório ser solicitado a obra deve estar:

- Totalmente limpa e sem entulhos. Pronta para a utilização.
- Todas as instalações deverão estar devidamente testadas e em funcionamento.
- Serviços de transportes, segurança da obra, limpezas, impostos e serviços correlatos para execução é de responsabilidade da empresa executora.
- A obra deverá ser executada pelo próprio licitante, ficando expressamente vedada a sublocação a terceiros.
- Emitida devida ART referente ao projeto estrutural e execução dos serviços pertinentes.
- Efetuado o CNO da obra.
- Os materiais a serem empregados na obra devem obter especificações e normas técnicas (ABNT – NBR).
- A garantia da referida obra será no mínimo de 05 anos conforme lei 8.666/93.
- A planilha de quantitativos deverá ser preenchida corretamente e sem rasuras.

Rio das Antas, SC, Agosto de 2020.